

# **LEI Nº 1.616/2004**

## **Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento-programa, do exercício de 2004, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) assim especificado:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa

02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.452 – Serviços Urbanos

15.452-1501 – Planejamento Urbano

15.452.1501.2... – Recuperação da Malha Viária Urbana – Calçamento Polidétrico/Broquetes.

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica .....R\$20.000,00

15.452.1501.2... – Recuperação da Malha Viária Urbana/Asfalto

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....R\$100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos do CIDE (Contribuição Intervenção Domínio Econômico), para o exercício de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de novembro de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 09.11.2004)